



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

106

DECRETO Nº 4.478, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera descrição de área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 4.431, de 10 de janeiro de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de alteração da descrição de área declarada de utilidade pública, fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.431, de 10 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, parte do imóvel de propriedade de **EDUARDO CRESPI ALVES PEREIRA e outros**, constituído de uma faixa de terra com a área de 2.422,10 metros quadrados, a ser desmembrada de uma gleba urbana com a área total de 4,84,00 ha, iguais a dois (2) alqueires de terras, com a denominação particular de "FAZENDA BOA SORTE", localizada na fazenda "Ribeirão do Marinheiro", no distrito e município de Valentim Gentil, SP, Comarca de Votuporanga, parte integrante da matrícula nº 43.366 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, destinada à **ABERTURA DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA**, com as seguintes medidas e confrontações: *O imóvel inicia junto ao marco B cravado na cerca inserido no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, sendo identificado como lote "1.2", da quadra 149, situado na avenida José Benedicto Gleriani, no Distrito Industrial Prefeito José Marciano da Silva, descrito em planta anexa; do vértice B segue até o vértice 2A no rumo 46°33'25" SE, em uma distância de 17,96 m, confrontando com a propriedade de MARIA HELENA DE MORAIS GONZALES e outros (matricula nº42.352), do vértice 2A defletindo à direita segue até o vértice 3 no rumo 43°24'49" SW, em uma distância de 18,93 m, confrontando com o lote "1.1", de propriedade de EDUARDO CRESPI ALVES PEREIRA e outros, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no rumo 12°42'03" SW, em uma distância de 9,26 m, na mesma confrontação, do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 no rumo 27°31'17" SW, em uma distância de 9,92 m, na mesma confrontação, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no rumo 41°53'14" SW, em uma distância de 9,99 m, na mesma confrontação, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no rumo 55°46'30" SW, em uma distância de 8,93 m, na mesma confrontação, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no rumo 67°42'05" SW, em uma distância de 8,21 m, na mesma confrontação, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no rumo 66°47'52" SW, em uma distância de 5,04 m, na mesma confrontação, do vértice 9 defletindo à esquerda segue até o vértice 10 no rumo 49°30'03" SW, em uma distância de 2,82 m, na mesma confrontação, do vértice 10 defletindo à esquerda segue até o vértice 11 no rumo 43°31'30" SW, em uma distância de 50,44 m, na mesma confrontação, do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 2 no rumo 46°33'00" NW, em uma distância de 18,06 m, confrontando com ERNESTO BELÉM E GERALDO JANINI, finalmente do vértice 2, defletindo à direita segue até o vértice B, (início da descrição), no rumo de 43°27'00" NE, na extensão de 120,50 m, fechando assim uma área de 2.422,10 M².*

...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 3 de 5

107



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.431, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de abril de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 13 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 003/2023

Processo nº 054/2023

Edital nº 037/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Portal Turístico na entrada da cidade de Valentim Gentil, em conformidade com o Convênio nº 257/2022 por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens e o município de Valentim Gentil.

O Município de Valentim Gentil, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços acima citada. Todos os 03 (três) licitantes que apresentaram os envelopes foram habilitados, sendo estas: Parcom Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 23.835.298/0001-55; Larissa Paulon Calvo Construtora Ltda, CNPJ nº 44.657.937/0001-00 e A.F. Fernandes Ambiental, CNPJ nº 07.170.894/0001-07. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação desta decisão, iniciando-se em, 14/04/2023 com término em, 20 de abril de 2023. No caso de eventual recurso, o prazo de contrarrazões iniciará em, 24 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados e o inteiro teor desta decisão está disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2023.

Edmar Jailton Belai Polizeli

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 265, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação temporária de servidores para responderem por serviços de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e dá outras providências.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que, as funções de Patrimônio, Almoxarifado e Compras são atribuições pertencentes ao cargo efetivo de Assistente Legislativo que atualmente encontra-se vago.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG n.º 32.716.673-3, CPF n.º. 220.602.718-60, servidora efetiva, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Patrimônio e Almoxarifado.

Artigo 2º. Designar o servidor **MATHEUS SILVEIRA MANTELLI**, RG n.º. 47.511.369-x, CPF n.º. 405.565.318-25, servidor comissionado lotado no cargo de Assessor Administrativo para exercer conjuntamente com suas funções os serviços de compras na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 3º. Os referidos servidores exercerão as funções acima referidas até a efetivação de um servidor no cargo de Assistente Legislativo.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 10 de abril de 2023

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO,
=Presidente da Câmara=

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente extrato de Contrato foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, consoante o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial desta edilidade.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-